

Ampla Concorrência.

Nome	Média Final	Situação
Rita Sebastiana de Paula Carvalho	95,8	Classificada
Maria Paula Vieira Xavier	88,3	Aprovada
Lucas Otávio Silva Santos	82,3	Aprovado

Vaga Reservada para Negros.

Nome	Média Final	Situação
Rita Sebastiana de Paula Carvalho	95,8	Aprovada

Diamantina/MG, 16 de dezembro de 2024.

MARINA FERREIRA DA COSTA

EDITAL Nº 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTO DECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS E PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa MGI n.º 23, de 25 de julho de 2023, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que efetuaram inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos), para procedimento de heteroidentificação da autodeclaração por meio de procedimento gravado, conforme estabelece a referida norma.

Nome	Editais	Cargo
Laiane Santos Carvalho	112/2024	Estagiário
Quézia Keilla de Oliveira Pêgo	112/2024	Estagiário
Yago Christian Santos Brito	112/2024	Estagiário
Alisson Mendes Rodrigues	16/2024	Professor do Magistério Superior
Renato de Mendonça	16/2024	Professor do Magistério Superior

1. Os candidatos deverão encaminhar para o endereço eletrônico <concursos@ufvjm.edu.br>, até às 23h59min, do dia 03 de janeiro de 2025, os seguintes documentos:

- autodeclaração preenchida e assinada (Anexo I desse edital), em formato PDF-A, OCR, resolução mínima de 300 dpi;
 - uma foto 3x4 recente e colorida e;
 - um vídeo, conforme orientações abaixo;
2. Na gravação do vídeo de apresentação da autodeclaração étnico-racial, os candidatos deverão, obrigatoriamente, respeitar os seguintes parâmetros e orientações:
- Caso seja utilizado celular, o aparelho deverá, preferencialmente, ser mantido na posição horizontal;
 - Utilizar ambiente interno, com boa iluminação. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
 - Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
 - Sem utilização de maquiagem;
 - Sem utilização de óculos escuros;
 - Sem utilização de chapéu, boné ou gorro;
 - Sem utilização de filtros de edição;
 - De forma que possibilite a visualização do candidato da cintura para cima;
 - Os membros superiores (braços) do candidato deverão estar à mostra;
 - Boa resolução, em qualidade que não comprometa a identificação do fenótipo do candidato pela Comissão de Validação de Autodeclaração;
 - Tamanho máximo de 50 MB e até 120 segundos de gravação;
 - Durante a gravação, o candidato deverá se autodeclarar, fazendo a leitura da autodeclaração.

3. Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de procedimento gravado considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme estabelece o Art. 21 da Instrução Normativa n.º 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

4. Caso o candidato não encaminhe os documentos para o procedimento de heteroidentificação, dentro do prazo previsto neste edital, será eliminado do certame. A UFVJM não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros. Caso a Comissão de Validação de Autodeclaração entenda que o vídeo não foi satisfatório, o candidato poderá ser convocado para nova apresentação por meio de videoconferência ou presencialmente.

6. O resultado da verificação da autodeclaração será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, na seção destinadas às seleções, disponíveis nos links "Edital 16/2024 - Concurso público para professor do magistério superior" "Edital 112/2024 - Processo seletivo para contratação de estagiários", após a realização do procedimento de heteroidentificação.

7. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado na página eletrônica da UFVJM, na seção destinada à seleção.

8. O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim.

9. O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail concursos@ufvjm.edu.br, dentro do prazo estipulado.

10. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Diamantina/MG, 23 de dezembro de 2024.

HERON LAIBER BONADIMAN

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO
(candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu, _____, nascido em ____/____/____, no município de _____ estado de _____, filho de _____ e _____ estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro,

sob as penas da lei, que sou () preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Candidato(a), inclua sua foto neste espaço

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 - UASG 158565

Nº Processo: 23282.005433/2024-13.

Concorrência Nº 90004/2024. Contratante: UNIV. DA INTEG. INTERN. DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA.

Contratado: 22.632.313/0001-03 - JAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia, incluindo material e mão de obra, para a execução do remanescente da obra da primeira etapa das residências universitárias do campus das auroras da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025. Valor Total: R\$ 810.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158565

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 23282.019834/2023-70.

Dispensa. Nº 90084/2023. Contratante: UNIV. DA INTEG. INTERN. DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA. Contratado: 27.652.712/0001-41 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, A PESQUISA E A EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - FAIFCE. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação, por mais 3 (três) meses e 3 (três) dias, do prazo de vigência do contrato administrativo de prestação de serviços nº 01/2024, conforme previsto na cláusula segunda da vigência e prorrogação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, com início na data de 12/01/2025 e término em 15/04/2025. Vigência: 23/12/2024 a 15/04/2025. Data de Assinatura: 23/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 158565

Número do Contrato: 26/2021.

Nº Processo: 23282.015096/2021-20.

Pregão. Nº 15/2021. Contratante: UNIV. DA INTEG. INTERN. DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA. Contratado: 07.121.465/0001-40 - I M PEREIRA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados n. 26/2021, conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, com início na data de 23/12/2024 e término em 23/12/2025; e reajustar o contrato n. 26/2021 com base na variação do índice IPCA/IBGE (índice nacional de preços ao consumidor amplo) no período de 16/12/2022 a 16/12/2023 e previsão contratual disposta na cláusula 6. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.446,37. Data de Assinatura: 23/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/12/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGA DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES - IH

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab nº 196, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 124, de 01/07/2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018, bem como a Portaria nº 1.126, de 11 de outubro de 2018, Art. 1º, inciso IV, publicada no DOU de 16.10.2018, no uso das atribuições a ela conferidas, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, em conformidade com item 9 do Edital nº 33/2024, de 20.09.2024, publicado no DOU de 23.09.2024, Seção 3, Páginas 75 a 79, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para provimento de vaga da Carreira de Magistério Superior do INSTITUTO DE HUMANIDADES - IH, processos SEI nº 23282.011543/2024-14, 23282.018448/2024-41, 23282.018571/2024-62 e 23282.019679/2024-72, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo: Pedagogia - Ensino da Arte Africana e Afro-Brasileira

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	10	Rafaela Maria Teixeira Teófilo
2º	02	Andrialex William da Silva
3º	03	Ricardo Ferreira Vale

Setor de Estudo: Pedagogia - Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	02	Márcia Cristiane Ferreira Mendes
2º	07	Cristina Mandau Ocuni Cá
3º	06	Maria Núbia de Araújo

Setor de Estudo: Ciências Humanas

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	21	Peti Mama Gomes
2º	11	José Maria Almeida Neto
3º	09	Gabriela Fernandes Feliciano Murua

REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA

